



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	5
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8
Licitações e Contratos	17
Leilões	17
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Atas de registro de preço	19
Poder Legislativo	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Relatório de Gestão Fiscal	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.185, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 - Secretaria de Administração e Gestão	
04.122.0002.2005 - 3.3.90.93 - Ficha 27 FR 1	R\$ 12.000,00
06.181.0003.2006 - 3.3.90.30 - Ficha 35 FR 1	R\$ 40.000,00
02.07 - Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
23.695.0009.2019 - 3.3.90.46 - Ficha 168 FR 1	R\$ 2.000,00
02.12 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 330 FR 5	R\$ 10.000,00
10.302.0016.2037 - 3.3.50.39 - Ficha 355 FR 5	R\$ 12.000,00
10.304.0018.2039 - 3.3.90.30 - Ficha 385 FR 1	R\$ 10.000,00
02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2042 - 3.3.90.39 - Ficha 429 FR 1	R\$ 13.000,00
Total do Crédito	R\$ 99.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o senhor Márcio Pereira para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor MÁRCIO PEREIRA, RG nº 30.314.316-2, CPF nº 305.906.628-05, PIS/PASEP 12650999189, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nível de referência "G3A-2" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 9º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o senhor Carmilson Humberto de Souza para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor CARMILSON HUMBERTO DE SOUZA, RG nº 41.786.872-8, CPF nº 328.163.748-58,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 3 de 22

PIS/PASEP 12729467159, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nível de referência "G3A-2" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 12 classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Marta Aparecida de Oliveira para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 33.077.794-4, CPF nº 299.576.428-12, PIS/PASEP 12667817178, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, nível de referência "G4-1" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 4ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de janeiro de

2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Bruna dos Santos Paulo Romanenghi para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora BRUNA DOS SANTOS PAULO ROMANENGHI, RG nº 48.968.582-1, CPF nº 421.083.048-86, PIS/PASEP 20216254447, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, nível de referência "G4-1" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 5ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Natália Palhares André de Souza para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 4 de 22

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora NATÁLIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA, RG nº 46.285.974-5, CPF nº 407.657.308-04, PIS/PASEP 20167082986, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, nível de referência "G4-1" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 6ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o senhor José Hugo Gruse de Godoy para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ HUGO GRUSE GODOY, RG nº 57.482.571-X, CPF nº 468.525.598-40, PIS/PASEP 15646036244, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Vigia, nível de referência "G3A-2" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018 - 12ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta

Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o senhor Eder Gubio da Silva para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor EDER GUBIO DA SILVA, RG nº 32.344.930-X, CPF nº 335.836.128-41, PIS/PASEP 127726570145, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível de referência "G3A-7" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 14ª classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 5 de 22

Resoluções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – smsb@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19 - Versão II – 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas competências, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a alteração dos protocolos de isolamento e quarentena dos pacientes suspeitos, positivos e monitorados para a infecção do novo coronavírus, Covid-19, conforme o estabelecido no “Guia de Vigilância Epidemiológica” - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus – 4ª edição, janeiro 2022.

§ 1º Na impossibilidade do Sistema Único de Saúde, representado nessa municipalidade pela rede de atenção municipal de saúde, fornecer, devido a fatores que fogem de suas competências, o teste de antígeno AG ou o teste Rt-PCR para a alta do paciente suspeito ou positivo da Covid-19, o isolamento e/ou quarentena do paciente deverá ser mantido até o 10º dia.

§ 2º A liberação do paciente suspeito ou positivo antes do 10º dia de sintomas, e do comunicante antes do 14º dia será para fins exclusivamente laborais, uma vez que o mesmo continuará reportando a unidade de saúde de referência seu estado de saúde atual, e deverá manter as recomendações adicionais de transmissão do Covid-19, até o final do período de 10 ou 14 dias respectivamente.

a) a liberação do paciente será feita mediante a assinatura de termo de responsabilidade;

b) o descumprimento das medidas acarretará na suspensão da liberação e o retorno do mesmo ao isolamento domiciliar.

Art. 2º Fica estabelecido o intervalo de 7 (sete) dias após o encerramento do contato do paciente positivo ou suspeito com o comunicante para que se realize o teste TR-Ag ou RT-PCR para detecção de carga viral no paciente em monitoramento.

Art. 3º Os efeitos dessa portaria passam a vigorar a partir de 14 de janeiro de 2022.

Borborema-SP, 14 de janeiro de 2022.

MOACIR DONISETE BERTOLO
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 6 de 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – smsb@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA

Os(as) Senhores(as) estão sendo notificados sobre a necessidade de medida sanitária de _____ (quarentena ou isolamento social). Essa medida é necessária, pois visa prevenir a dispersão e disseminação do vírus Covid-19.

Data de início: ____/____/____ Previsão de Término: ____/____/____

Declaramos que fomos devidamente informados(as) pela enfermeiro(a) abaixo identificada sobre a necessidade de isolamento a que devemos ser submetidos(as).

Declaramos ainda, estamos cientes que, acaso constatada a desobediência da medida de quarentena e isolamento social, haverá imediata comunicação ao Ministério Público, para a adoção das medidas cabíveis em sede criminal, conforme preceitua o ofício nº 187/2020 enviado pelo Ministério Público ao Município de Borborema.

Fundamentação: Histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias OU convívio direto com casos suspeitos (que estão sendo investigados) OU confirmados do novo coronavírus OU apresentação de sintoma do Covid-19.

Local do cumprimento da medida (domicílio):

Rua: _____

Bairro: _____ telefone: _____

Enfermeiro(a)

Nome: _____ DN: ____/____/____
CPF: _____ () Caso Suspeito () Caso Confirmado () Monitorado

Nome: _____ DN: ____/____/____
CPF: _____ () Caso Suspeito () Caso Confirmado () Monitorado

Nome: _____ DN: ____/____/____
CPF: _____ () Caso Suspeito () Caso Confirmado () Monitorado

Nome: _____ DN: ____/____/____
CPF: _____ () Caso Suspeito () Caso Confirmado () Monitorado

Nome: _____ DN: ____/____/____
CPF: _____ () Caso Suspeito () Caso Confirmado () Monitorado

Borborema, ____/____/____.

Nome e Assinatura do Responsável Legal ou da Assinatura da Pessoa Notificada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 7 de 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – smsb@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

TERMO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE ISOLAMENTO SOCIAL **"ALTA MONITORADA"**

Eu, _____, DN ____/____/____, portador do
CPF _____, residente e domiciliado à(o)
_____, nº _____,

Bairro _____, estou ciente que em virtude do cenário epidemiológico atual, da minha própria situação de saúde, visto que fui isolado para cumprimento de medida sanitária contra a Covid-19 no período de ____/____/____ até ____/____/____, e que em vista de avaliação clínica **E** laboratorial com teste de _____ (TR- Ag ou RT-PCR) negativo **E** não apresentando sinais e sintomas respiratórios **E** não fazendo uso de antitérmicos nas ultimas 24h; posso reestabelecer minhas atividades laborais até o encerramento do isolamento social desde que cumpra com as medidas adicionais abaixo elencadas:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da Covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares;
- Não comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas, ou 14 dias no monitoramento.
- Não viajar durante o seu período de isolamento.
- Durante esse período, ao aparecimento de qualquer sinal ou sintoma de infecção respiratória, febre, ou mudança da condição clínica, deve procurar o serviço de saúde de referência.

Endereço do Local de Trabalho:

Rua _____ nº _____
Bairro _____ Cidade: _____
Nome do Local de Trabalho: _____
Nome do Superior _____ Telefone: _____

No caso do descumprimento de quaisquer dos itens acima mencionados, a medida de isolamento domiciliar será retomada até o cumprimento dos 10 dias de isolamento após o início dos sintomas, ou 14 dias no caso de monitoramento.

Declaro ainda, estar ciente que, acaso constatada a desobediência da medida de quarentena e isolamento social, haverá imediata comunicação ao Ministério Público, para a adoção das medidas cabíveis em sede criminal, conforme preceitua o ofício nº 187/2020 enviado pelo Ministério Público ao Município de Borborema.

Borborema, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do monitorado/isolado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 8 de 22

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 01, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com as distâncias de 2,29 metros, 3,10 metros e 1,57 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 02, com as distâncias de 5,37 metros e 8,44 metros; pelo lado direito com a Matrícula nº 7.032, com a distância 8,60 metros e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com as distâncias de 6,67 metros e 6,51 metros, com uma área total de 118,91 metros quadrados.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 02, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com as distâncias de 2,75 metros e 11,81 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de 14,20 metros; pelo lado direito com o lote nº 01, com as distâncias de 5,37 metros e 8,44 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 12,11 metros, com uma área total de 178,67 metros quadrados.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 9 de 22

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 03, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 12,72 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de 13,89 metros; pelo lado direito com o lote nº 02, com a distância de 14,20 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 12,37 metros, com uma área total de 176,15 metros quadrados.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 04, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 11,94 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de 13,79 metros; pelo lado direito com o lote nº 03, com a distância de 13,89 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 11,83 metros, com uma área total de 164,47 metros quadrados.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 10 de 22

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 05, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 8,46 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de 13,73 metros; pelo lado direito com o lote nº 04, com a distância de 13,79 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 8,63 metros, com uma área total de 117,59 metros quadrados.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 06, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 8,64 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de 13,66 metros; pelo lado direito com o lote nº 05, com a distância de 13,73 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 8,37 metros, com uma área total de 116,48 metros quadrados.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 11 de 22

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 07, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 13,85 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de 13,16 metros; pelo lado direito com o lote nº 06, com a distância de 13,66 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 14,29 metros, com uma área total de 188,65 metros quadrados.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 08, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 9,98 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de 13,48 metros; pelo lado direito com o lote nº 07, com a distância de 13,16 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 9,67 metros, com uma área total de 130,83 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 12 de 22

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 09, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 10,21 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de 15,33 metros; pelo lado direito com o lote nº 08 com a distância de 13,48 metros e com a Matrícula nº 7.032 com a distância de 1,89 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 10,35 metros, com uma área total de 157,74 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os

pontos controversos, sob pena de nulidade.

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 10, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 10,21 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de 15,90 metros; pelo lado direito com o lote nº 09, com a distância de 15,33 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 9,46 metros, com uma área total de 153,39 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 13 de 22

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 11, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 11,13 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de 16,02 metros; pelo lado direito com o lote nº 10, com a distância de 15,90 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 11,38 metros, com uma área total de 179,55 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 12, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 12,13 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de 15,66 metros; pelo lado direito com o lote nº 11, com a distância de 16,02 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 12,40 metros, com uma área total de 194,22 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 14 de 22

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 13, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 8,26 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de 15,43 metros; pelo lado direito com o lote nº 12, com a distância de 15,66 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 8,05 metros, com uma área total de 126,75 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 14, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 9,77 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de 15,19 metros; pelo lado direito com o lote nº 13, com a distância de 15,43 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 9,24 metros, com uma área total de 145,33 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 15 de 22

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 15, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 16,24 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de 15,27 metros; pelo lado direito com o lote nº 14, com a distância de 15,19 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 16,42 metros, com uma área total de 248,37 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 16, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 13,94 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de 15,34 metros; pelo lado direito com o lote nº 15, com a distância de 15,27 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 14,14 metros, com uma área total de 214,79 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 16 de 22

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 17, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 13,46 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de 15,42 metros; pelo lado direito com o lote nº 16, com a distância de 15,34 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 13,36 metros, com uma área total de 206,16 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os

pontos controversos, sob pena de nulidade.
Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Carlos Alberto Borsetti: brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 13.503.555-7/SSP/SP, e do CPF nº 096.915.148-93, casado sob o regime da separação total de bens com Isabela Tagliatella Robert, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 23.948.445-9/SSP/SP, e do CPF nº 177.887.408-88, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

2. César Augusto Borsetti: brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.500.209-6/SSP/SP, e do CPF nº 078.950.618-10, com endereço residencial conforme Matrícula 7.032, **na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

3. Gisele Cristina Borsetti, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.748.992/SSP/SP, e do CPF nº 126.134.308-50, **com endereço residencial na Rua Bom Jesus, nº 735, na cidade de Ibitinga/SP.**

Proprietários do imóvel rural localizado neste Município de Borborema/SP, denominado “Rancho Itália”.

A **Prefeitura Municipal de Borborema/SP**, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei no 13.456/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado **“Vila dos Pescadores”**, situado no término da Estrada Vicinal “Pedro Pereira Pinto”, neste Município, com as seguintes características:

“Um terreno urbano constituído pelo lote nº 18, quadra “A”, que foi destacado de um terreno maior, confrontando pela frente com a Rua Porto do Governo, com a distância de 13,43 metros; pelo lado esquerdo com a AES Tietê Energia S.A., com as distâncias de 15,50 metros e 2,05 metros; pelo lado direito com o lote nº 17, com a distância de 15,42 metros, e nos fundos com a Matrícula nº 7.032, com a distância de 13,37 metros, com uma área total de 207,09 metros quadrados”.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá protocolar nesta Prefeitura Municipal, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada pelo Município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 2º do art. 31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 17 de 22

da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Borborema/SP, 06 de dezembro de 2021.

Mariane Carolina da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070424536

Licitações e Contratos

Leilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Termo de Adesão

PROCESSO LICITATÓRIO 3028/2021 - CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Termo de Adesão nº 01/2021; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CPF sob nº 910.192.149-53. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE MÓVEIS, SUCATAS, FERRO VELHO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTUALMENTE DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS. Valores(R\$): o credenciado receberá exclusivamente a porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor dos bens móveis em desuso e/ou inservíveis arrematados em Leilão específico. Vigência: O presente Termo de Credenciamento tem validade a contar da data de sua assinatura até que vigore o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, ou que o leiloeiro seja descredenciado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Termo de Adesão

PROCESSO LICITATÓRIO 3028/2021 - CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Termo de Adesão nº 002/2021; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: DÁRIO SOUZA JUNIOR, inscrita no CPF sob nº 126.256.928-12. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE MÓVEIS, SUCATAS, FERRO VELHO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTUALMENTE DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS.

Valores(R\$): o credenciado receberá exclusivamente a porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor dos bens móveis em desuso e/ou inservíveis arrematados em Leilão específico. Vigência: O presente Termo de Credenciamento tem validade a contar da data de sua assinatura até que vigore o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, ou que o leiloeiro seja descredenciado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Termo de Adesão

PROCESSO LICITATÓRIO 3028/2021 - CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Termo de Adesão nº 003/2021; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: ÉRICA CRISTINA BORRO, inscrita no CPF sob nº 206.400.548-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE MÓVEIS, SUCATAS, FERRO VELHO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTUALMENTE DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS. Valores (R\$): o credenciado receberá exclusivamente a porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor dos bens móveis em desuso e/ou inservíveis arrematados em Leilão específico. Vigência: O presente Termo de Credenciamento tem validade a contar da data de sua assinatura até que vigore o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, ou que o leiloeiro seja descredenciado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Termo de Adesão

PROCESSO LICITATÓRIO 3028/2021 - CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Termo de Adesão nº 004/2021; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF sob nº 014.721.886-16. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE MÓVEIS, SUCATAS, FERRO VELHO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTUALMENTE DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 18 de 22

Valores(R\$): o credenciado receberá exclusivamente a porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor dos bens móveis em desuso e/ou inservíveis arrematados em Leilão específico. Vigência: O presente Termo de Credenciamento tem validade a contar da data de sua assinatura até que vigore o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, ou que o leiloeiro seja descredenciado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Termo de Adesão

PROCESSO LICITATÓRIO 3028/2021 - CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Termo de Adesão nº 005/2021; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF sob nº 065.132.226-05. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE MÓVEIS, SUCATAS, FERRO VELHO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTUALMENTE DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS. Valores(R\$): o credenciado receberá exclusivamente a porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor dos bens móveis em desuso e/ou inservíveis arrematados em Leilão específico. Vigência: O presente Termo de Credenciamento tem validade a contar da data de sua assinatura até que vigore o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, ou que o leiloeiro seja descredenciado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Termo de Adesão

PROCESSO LICITATÓRIO 3028/2021 - CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Termo de Adesão nº 006/2021; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrita no CPF sob nº 039.167.186-30. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE MÓVEIS, SUCATAS, FERRO VELHO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTUALMENTE DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS.

Valores(R\$): o credenciado receberá exclusivamente a porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor dos bens móveis em desuso e/ou inservíveis arrematados em Leilão específico. Vigência: O presente Termo de Credenciamento tem validade a contar da data de sua assinatura até que vigore o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, ou que o leiloeiro seja descredenciado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PROCESSO Nº 3395/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra visando o desenvolvimento de oficinas de cabeleireiro para os usuários do Centro De Referência De Assistência Social (CRAS), para atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral Às Famílias (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ALTERAÇÃO: Tendo em vista a ausência de interessados na primeira sessão pública, fica alterada a data de abertura dos envelopes.

NOVA DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de Fevereiro de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 14 de Janeiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 3482/2021 - DISPENSA 038/2021

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 067/2021;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 19 de 22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: RIOPREN ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 28.938.659/0001-02. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 02/01/2022 e término em 01/02/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3966/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 10/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: CONSTRUTORA IBITINGA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.234.905/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NA PRAÇA OLÍVIA GONÇALVES FRANCO NO BAIRRO JARDIM HERCULÂNDIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONTRATO DE REPASSE Nº 893029/2019/MDR/CAIXA. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 10/01/2022 e término em 09/05/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de janeiro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 23 ao Contrato 06/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA, - CNPJ nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 07/01/2022, o valor do ETANOL passará de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de janeiro de 2022 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 2042/2021, Pregão Presencial nº 036/2021

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 43/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: J.J. BELIZÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 01.227.201/0001-99. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 10/12/2021 e término em 09/04/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato do Termo Aditivo - Contrato 31/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 2410/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 31/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Objeto do termo aditivo: Inclusão dos carros C-181 e C-184, no valor de R\$ 813,56 (oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 3380/2021, Pregão Presencial nº 45/2021

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 71/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: SANECON - COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP - CNPJ. Nº 41.515.456/0001-71. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 12/01/2022 e término em 11/02/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de janeiro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-01/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 20 de 22

49.228.695/0001-52. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-02/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 06.968.107/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 60.852,36 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-03/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.271.474/0001-82. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 7.726,40 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-04/2021, Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - CNPJ nº 21.940.274/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-05/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: DINÂMICA MERCANTIL LTDA - CNPJ nº 00.733.472/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 29.657,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-06/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.027.894/0007-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 473.675,84 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 21 de 22

Ata de Registro de Preço 44-07/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-08/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 34.772.843/0001-28. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021- Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021- VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-09/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME - CNPJ nº 28.004.857/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021- VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico

nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-10/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: M. G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 33.735.524/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 2.491,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-11/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 35.067.853/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 3.320,16 (três mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3711/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021

Ata de Registro de Preço 44-12/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ nº 35.250.918/0001-73. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais); período de vigência: iniciando-se em 20/12/2021 à 19/12/2022. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 22 de 22

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.323.187,92	0,00
Pessoal Ativo	1.323.187,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.095.702,07	0,00
Obrigações Patronais	227.485,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.323.187,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.679.076,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.679.076,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.323.187,92	2,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.820.744,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.629.707,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.438.670,12	5,40

Borborema, 13/01/2022

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTI
PRESIDENTE

RUI MATHEUS
CONTROLE INTERNO

ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA
CONTADOR CRC 2SP032953/O-4

VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI
ASSESSOR FINANCEIRO

FONTE: